



de Lavras em 17/11/50

João Costa Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Redação final ao decreto de lei n. 93

N.

Assunto

Serviço

Anula. dotação orçamentaria.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica anulada na dotação 8 63 2-Aquisição de transformadores, do orçamento vigente, a quantia de Cr\$...... 33.200,00 (trinta e tres mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, etc.

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 1950.

João Costa Ribeiro

Presidente da Camara Municipal de Lavras.

Orlando Badda

Secretario da Camara Municipal de Lavras.